

Processo Seletivo 2026

TÍTULO I

Da natureza e das finalidades

Artigo 1º. A LINC – Liga Acadêmica em Neurologia Clínica – é um projeto ligado à Faculdade de Medicina da Universidade Christus, sendo sua filosofia, dentro das atividades realizadas, proporcionar uma melhor formação pessoal e acadêmica a seus integrantes.

Artigo 2º. A LINC tem como objeto de estudo e trabalho as mais variadas abordagens da Neurologia Clínica, bem como outras especialidades que envolvem a Neurologia.

Parágrafo único: Todas as atividades desenvolvidas pelo projeto devem respeitar este princípio.

Artigo 3º. A LINC deve realizar atividades de extensão visando a contribuir com a sociedade na melhoria da saúde e da qualidade de vida de seus indivíduos.

Artigo 4º. A LINC não se limitará a atividades de extensão, realizando trabalhos de pesquisa e de docência que objetivem o seu engrandecimento, incrementando a qualidade científica e de ensino da Faculdade de Medicina da Universidade Christus.

Artigo 5º. A LINC tem como seus valores: organização, proatividade, ensino, pensamento crítico e tradição.

TÍTULO II

Do Processo Seletivo

SEÇÃO I: Da Abertura

Artigo 6º. A Liga Acadêmica em Neurologia Clínica comunica aos acadêmicos de Medicina da Universidade Christus que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do projeto.

Artigo 7º. Caso seja aprovado, o candidato se compromete a:

- I. Dedicar, no mínimo, um turno por semana, em contraturno, para fazer atividades práticas relacionadas à LINC.
- II. Participar das aulas teóricas que serão conduzidas presencialmente, preferencialmente às terças-feiras à noite. Eventualmente teremos aulas remotas.
- III. Participar de, pelo menos, uma das seguintes áreas: Ensino, Pesquisa, Extensão e Marketing.
- IV. Permanecer no projeto durante o período de Outubro de 2026 a Agosto de 2027, podendo ser prorrogado, caso o discente tenha um bom desempenho e apresente interesse em continuar.

SEÇÃO II: Das Inscrições

Artigo 8º. Candidatos aptos: acadêmicos de Medicina da Universidade Christus regularmente matriculados do 1º ao 7º semestre do curso.

Parágrafo 01: Período: 02/08/2026 a 17/08/2026, até às 23h59min

Parágrafo 02: Local: Formulário (<https://forms.gle/1F85gbNUtyx9bsi37>)

Parágrafo 03: Documentos necessários:

I. Vídeo de apresentação conforme especificado no Artigo 11 deste edital

Parágrafo 04: Após a finalização da inscrição, não será possível alterar, incluir ou excluir documentos anexados.

SEÇÃO III: Das Vagas

Artigo 9º. Serão oferecidas **02** vagas para membros efetivos e **05** vagas para membros voluntários

Parágrafo único: As vagas serão preenchidas conforme desempenho durante o processo seletivo.

SEÇÃO IV: Da Seleção

Artigo 10º. O processo seletivo será composto por uma fase eliminatória (duas etapas) e uma fase classificatória (duas etapas) assim distribuídas e pontuadas:

Parágrafo 01: Fase Eliminatória

I. 1ª etapa - Vídeo de Apresentação Pessoal (4 pontos)

II. 2ª etapa - Prova Teórica (6 pontos)

Parágrafo 02: Fase Classificatória

I. 1ª etapa - Apresentação de Artigo Científico (5 pontos)

II. 2ª etapa - Entrevista (5 pontos)

Parágrafo 03: Serão aprovados para a fase classificatória um total de três vezes o número de vagas (21 candidatos)

SUBSEÇÃO I: Fase Eliminatória

Artigo 11. Informações do **Vídeo de Apresentação Pessoal** relativo à 1ª etapa:

Parágrafo 1º: Os candidatos devem produzir um vídeo de apresentação pessoal com duração máxima de **8 minutos**, no formato mp4, não excedendo 1 GB.

Parágrafo 2º: No vídeo deve constar:

- I. Qual a sua motivação para escolher a Medicina
- II. Qual o seu semestre
- III. Área da profissão que pretende seguir
- IV. Hobbies e atividades complementares
- V. Competências em línguas estrangeiras
- VI. Quais projetos acadêmicos já participou ou desenvolveu. Já participou de congressos?

Há algum destaque que deseja compartilhar?

- VII. Qual sua motivação para participar do projeto? Por que escolheu participar da seleção da LINC? Quais os seus objetivos participando da liga?

Parágrafo 3º: O vídeo de apresentação pessoal deverá ser anexado no ato da inscrição no formulário virtual.

Artigo 12. Informações da **Prova Teórica** relativo à 2ª etapa:

Parágrafo 1º: O aluno deverá realizar uma prova teórica de 30 questões múltipla escolha relacionados aos seguintes temas da Neurologia Clínica: **Neuroanatomia Básica; Acidente Vascular Cerebral (AVC); Epilepsia; Cefaleias; Demências.**

Parágrafo 2º: Bibliografia sugerida para estudo:

- I. THALER, Alison I.; THALER, Malcolm S. **Neurologia Essencial**. Porto Alegre: ArtMed, 2023. *E-book*. p.i. ISBN 9786558821434.
- II. BERTOLUCCI, Paulo H F.; FERRAZ, Henrique B.; BARSOTINI, Orlando Graziani P.; et al. **Neurologia: diagnóstico e tratamento**. 3. ed. Barueri: Manole, 2021. *E-book*. p.Capa. ISBN 9786555765854.
- III. MACHADO, Angelo B.M.; HAERTEL, L. M. **Neuroanatomia funcional**. 4 ed. São Paulo: Atheneu, 2021.

Parágrafo 3º: A bibliografia sugerida para estudos encontra-se disponível na Biblioteca Virtual do Centro Universitário Christus.

Parágrafo 4º: O aluno disporá de **90 minutos** para a realização da prova teórica.

Parágrafo 5º: A data, o local e outras informações adicionais são:

- I. **Data:** 19/08/2026
- II. **Local:** Sala a ser divulgada.
- III. **Horário:**
 - a) **Credenciamento:** 18:00 às 18:30
 - b) **Aplicação da prova:** 18:30 às 20:00

Parágrafo 6º: Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, ou com pessoas externas ao processo, nem a utilização de equipamentos eletrônicos, tablet, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

Parágrafo 7º: O candidato que não comparecer para o credenciamento até às 18:30 estará automaticamente desclassificado.

Artigo 14: O resultado será divulgado, em ordem alfabética, no dia 22/08/2026 a partir das 18 horas, no Instagram @linc.unichristus. **Apenas os candidatos cujos nomes constem na lista de aprovados da fase eliminatória poderão participar da fase classificatória.**

SUBSEÇÃO II: Fase Classificatória

Artigo 15: Informações da **Apresentação de Artigo Científico** relativa à 2ª etapa.

Parágrafo 1º: O candidato deverá acessar o Google Drive disponibilizado pelo Instagram @linc.unichristus para selecionar um dos artigos científicos disponíveis e agendar a data e o horário para a apresentação oral do artigo escolhido.

Parágrafo 2º: O objetivo da apresentação oral do artigo é avaliar a capacidade de interpretação, síntese e comunicação científica do aluno.

Parágrafo 3º: O candidato terá 10 minutos para sua exposição. A apresentação poderá ser realizada com mídias digitais. O arquivo deverá ser enviado para o e-mail lincunichristus@gmail.com até as 18h do dia.

Parágrafo 4º: O não comparecimento ou o atraso superior a 10 minutos resultará na desclassificação do candidato.

Artigo 16: Informações da **Entrevista** relativa à 2ª etapa.

Parágrafo Único: Após a apresentação do artigo, o candidato passará por uma entrevista, com duração média de 10 minutos, na qual poderão ser abordados aspectos das demais etapas do processo seletivo, incluindo o vídeo de apresentação pessoal..

SEÇÃO V: Da Aprovação

Artigo 17: A lista de aprovados será divulgada em ordem alfabética no Instagram @linc.unichristus na primeira semana de setembro.

Artigo 18: Os critérios de desempate serão, na seguinte ordem

- I. A maior nota na entrevista;
- II. Idade;
- III. Tempo de curso.

Artigo 19: O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para posterior reingresso.

SEÇÃO VI: Da Desclassificação

Artigo 20: O não comparecimento do candidato ou atraso maior que 10 minutos, implicará, automaticamente, na desclassificação do aluno.

Artigo 21: Postura inadequada e comportamento antiético.

Artigo 22: Falta de documentos obrigatórios ou dados incorretos ou inconsistentes identificados na análise documental.

Artigo 23: Documentos ou inscrições enviadas após o prazo estabelecido no edital.

Artigo 24: Desrespeito às normas do exame ou uso de materiais não autorizados, comunicação inadequada com outros candidatos ou qualquer forma de tentativa de fraude.

Artigo 25: Descumprimento das regras do processo ou não seguir orientações fornecidas durante as etapas de seleção.

TÍTULO II

Das Disposições Gerais

Artigo 26: A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

Em caso de dúvidas:

@linc.unichristus